

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL DE VEÍCULOS

ANTES DE OFERTAR, LANCES LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA ABAIXO

NÃO CANCELAMOS LANCES,

HAVENDO DÚVIDAS, LIGUE PARA 11 3034-4539, PERMANECENDO, NÃO PARTICIPE DO LEILÃO!

VISITE O LOTE!

FRAUDAR LEILÃO É CRIME!

01. Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, os valores iniciais não são valores de avaliação.

02. Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em **visitação nos dias 15/10/2019**, em horários e endereços informado nas respectivas descrições para serem examinados pelos interessados acompanhados ou não de mecânico/técnico de sua confiança, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao histórico, regularizações qto. as alterações, consertos ou reparos, compensações financeiras de qualquer natureza, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação nem serão aceitas devoluções ou desistências, visite o lote. Não há garantia de que os veículos leiloados não apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contratação deste serviço.

02.1. É expressamente proibido a coleta das informações divulgadas no site e dos lotes disponibilizados neste leilão para comercialização. As informações contidas e divulgadas nas descrições dos lotes/veículos são coletadas no CRV/CRLV emitidos pelos órgãos legais competentes DETRAN/DENATRAN; havendo a observação RECUPERADO CSV, são veículos que sofreram algum dano e por exigências do DETRAN/DENATRAN foram submetidos à inspeções do INMETRO CSV (Certificado de Segurança Veicular), as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

02.2 O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do Detran/Ciretran das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes.

02.3 De acordo com a Portaria nº 55 do Exército Brasileiro, os interessados em veículos Blindados deverão possuir o Certificado de Registro (CR) para transferir o veículo, segue abaixo procedimentos e indicação para dar entrada na emissão do CR.

RINO BLINDAGENS - Rua: Celso de Azevedo Marques, 256 Mooca - São Paulo - SP fone: (11) 2601-4000 (Tratar com Kelly)

• Relação de documentos para pedido de CR junto ao Exército – PESSOA FÍSICA

- 02 Cópias (01 autenticada e 01 simples) do RG, CPF e TITULO ELEITOR
- 02 Cópias (01 autenticada e 01 simples) do comprovante de endereço sendo conta consumo: água, luz, telefone fixo ou gás com no máximo 60 dias em nome do proprietário.
- 01 cópia autenticada do DUT (CRV) já preenchido em nome do cliente
- Declaração assinada de NÃO estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal
- 02 Procurações (01 Exército / 01 Despachante) – reconhecer por autenticidade
- Requerimento solicitação/emissão CR – reconhecer por autenticidade
- Caso já tenha um CR de qualquer natureza enviar cópia autenticada
- Comprovante residência estando em nome do cônjuge, apresentar cópia autenticada de Certidão de Casamento
- INFORMAR E-MAIL, NUMERO de TELEFONE, ESTADO CIVIL e PROFISSÃO

• Relação de documentos para pedido de CR perante ao Exército - PESSOA JURÍDICA

- 02 Cópias do contrato social (01 autenticada e 01 simples)
- 01 Cópia do cartão do CNPJ
- 02 Cópias (01 autenticada e 01 simples) do RG, CPF e TITULO ELEITOR de TODOS os sócios que constam no contrato social
- 02 Cópias (01 autenticada e 01 simples) do comprovante de endereço SOCIOS e da EMPRESA sendo conta consumo: água, luz, telefone fixo ou gás com no máximo 60 dias
- 01 cópia autenticada do DUT (CRV) já preenchido em nome do cliente
- 01 cópia simples Inscrição Municipal
- Declaração assinada de NÃO estar respondendo a inquérito policial ou processo criminal (todos os sócios).
- 02 Procurações (01 Exército / 01 Despachante) – reconhecer por autenticidade).
- Requerimento solicitação/emissão CR – reconhecer por autenticidade).
- Caso empresa já tenha um CR de qualquer natureza enviar cópia autenticada
- Comprovante de residência estando em nome do cônjuge, apresentar cópia autenticada de Certidão de Casamento
- INFORMAR E-MAIL, NUMERO de TELEFONE, ESTADO CIVIL e PROFISSÃO de todos os sócios

*Caso a emissão do CR seja negada pelo Exército Brasileiro, o arrematante está de acordo que será descontado do valor pago pelo veículo 5% (cinco por cento).

02.4. Os lances poderão ser ofertados através do (SITE DO LEILOEIRO) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão). Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que **os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese**. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

03. O comprador presencial assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer cheque caução em seu nome e todos os dados do arrematante.

04. Serão recebidos lances via Internet através do site www.leilaoonline.net e presencialmente na PÇA. DOS OMAGUAS, 98, 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, ambos em igualdade de condições. O valor estabelecido como "valor inicial" não é o preço mínimo de venda do bem. As fotos exibidas são meramente ilustrativas.

05. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

06. O leilão será realizado no dia **16 de Outubro de 2019, às 15:00** horas na PÇA. DOS OMAGUAS, 98 - 1º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO Nº 1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - SÃO PAULO – SP

07. Nas compras, o arrematante receberá em seu e-mail de cadastro instruções de pagamento, pagará ao Leiloeiro, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro, mais a despesa de organização e depósito dos bens, conforme item 9 abaixo, em até 48Hs. (dia útil), através de depósito em dinheiro, transferência bancária, TED ou DOC Banco Itaú, Agência 7196, conta 14.361-9 em nome de RICARDO MIRANDA DE SOUZA – Leiloeiro Oficial JUCESP 886 (http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/leiloeiros_tradutores.php), responder o e-mail de cobrança anexando comprovante da operação bancária original com autenticação bancária. A nota de venda será emitida com os dados do arrematante que constam no cadastro. Para alteração da titularidade da Nota de Venda e preenchimento do CRV o comprador deverá enviar juntamente com o comprovante da operação bancária original o RG, CPF ou CNH e comprovante de endereço digitalizados em nome do titular. Caso o pagamento não seja realizado, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

08. O não cumprimento do prazo estipulado no item 07 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão da cobrança que será protestado.

09. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar a despesa de depósito dos bens calculada com base na tabela abaixo:

- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por motocicleta arrematada.
- R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por veículos leves arrematados
- R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por SUV Grande e Pequeno / picapes / vans e similares arrematados
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Caminhões / ônibus / reboques / semi-reb. e similares arrematados

Para peças, acessórios, materiais, máquinas e equipamentos pesados, as despesas de organização seguem a tabela abaixo:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
- R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

10. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

11. As Notas de Venda em leilão serão emitidas em até 48Hs. após o pagamento, crédito em conta e poderão ser retiradas na Praça dos Omaguás 98 Cj. 22 Pinheiros - São Paulo/SP ou alternativamente enviadas ao e-mail de cadastro.

12. A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.

13. De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de Fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.

14. As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo.

15. Débitos até R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por conta do arrematante, valor excedido por conta do Vendedor.

16. IPVA, DPVAT e Taxa de Licenciamentos referentes ao exercício 2018 PAGO, IPVA, DPVAT e Licenciamento 2019 por conta do arrematante.

17. Fica a cargo do arrematante toda e quaisquer exigências das CIRETRAN/DETRAN das cidades de destino, assim como as despesas de transferência, taxas, carregamento e transporte dos veículos arrematados.

18. A retirada ocorrerá de Segunda a Sexta feira das 8 às 10 Hs. e das 16 às 18 Hs. e ao Sábado das 8 às 13:00Hs. mediante ao agendamento prévio com antecedência de 24Hs. pelo número informado no rodapé da nota de venda. A retirada deverá ser realizada respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de emissão da nota de venda. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao escritório do leiloeiro por escrito, para ser levado a análise do Comitente Vendedor, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente. Caso o arrematante não compareça à retirada agendada ou expire o prazo será cobrada estadia no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ procurador(es) deverá(ão) **apresentar a(s) Nota(s) de Venda** original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

19. O prazo para entrega da respectiva documentação de transferência é de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. O Prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassi, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

20. Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado/documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

21. No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer ao item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de depósito dos bens em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

22. Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

23. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

24. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

25. As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES DE VENDA, ANTES DE DAR O LANCE, NÃO CANCELAMOS LANCES

HAVENDO DÚVIDAS, LIGUE PARA 11 3034-4539, PERMANECENDO, NÃO PARTICIPE DO LEILÃO!

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO